

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N° 1399 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina oficialmente de Rua Tarcísio Ribeiro da Silva, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Tarcisio Ribeiro da Silva a rua atualmente sem denominação oficial, situada na sede do Distrito de Jaibaras, iniciando ao SUL, com a CE 183 (Rodovia Estadual Sobral a Cariré), por onde mede 8,51 metros; ao NORTE, com a Estrada Vicinal que liga a sede de Jaibaras à comunidade de Ipueiras, por onde mede oito metros e seis centímetros (8,06m); ao LESTE, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 539,46 metros; e, ao OESTE, com terreno público pertencente ao Município de Sobral, por onde mede, 100,00 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 139,51 metros, com a projeção da Rua Brasilina, por onde mede 8,98 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 115,96 metros, com a projeção da Rua Beta, por onde mede 8,98 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 99,69 metros, com a projeção da Rua Santa Clara, por onde mede 8,26 metros e com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 59,99 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1268/14 Ref. Projeto de Lei nº 1756/14

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de Rua Tarcísio Ribeiro da Silva, a artéria que indica." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal